



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 46/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1100, DE 24 DE MAIO DE 2024.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL”

COTA RESERVADA PARA ME/EPP – LOTE 05

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 14:00 HORAS DE 17/03/2025

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE MARÇO DE 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:10 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 436.230,56

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 01/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (12) 3147-9020

Horário de funcionamento: 08h00 às 11h30min e de 13h00 às 17h00.

*** Licitação com cota exclusiva à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 46/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

COTA RESERVADA PARA ME/EPP – LOTE 05

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **JORGE RICARDO LELIS JUNIOR**, Pregoeiro oficial, designada pelo **Portaria nº 234, de 30 de junho de 2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Ordinária Municipal nº 1100, de 24 de maio de 2022**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Queluz, através do endereço eletrônico www.que luz.sp.gov.br/todas-as-licitacoes, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Queluz, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos endereços acima citados.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL”.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do



Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Queluz, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.



8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

8.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta junto a plataforma licitar aos seguintes cadastros:

- a) *Consulta aos Licitantes Inidôneos – Órgão Emissor (TCU);*
- b) *CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Órgão Emissor (CNJ)*
- c) *CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Portal da Transparência.*

8.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



- b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

8.5 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);
- a.1)** Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

8.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).
- a.1)** Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:



“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 no valor unitário do bem**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor



9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor



valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (ricardo.lelis@queluz.sp.gov.br ou licitacao@queluz.sp.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).



13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou por ato do Chefe do Executivo, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções



administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Os preços registrados terão a validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Queluz, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do termo ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as



prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) (**servidor a ser designado**), que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem



restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** contados a partir da data da liquidação da despesa, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Queluz e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Queluz, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Queluz.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município de Queluz poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Queluz.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Queluz.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Queluz quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Queluz, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do (IPC-FIPE) do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de dotações específicas.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: d.compras@queluz.sp.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Queluz, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES



22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e cíveis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do prego.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

26.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Termo de Ciência e Notificação ao TCESP
- d) **Anexo IV** – Objeto e Especificação.

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.que luz.sp.gov.br/todas-as-licitacoes.

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento



de qualquer pormenor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (12) 3147-9020 e e-mail: ricardo.lelis@queluz.sp.gov.br ou licitacao@queluz.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Queluz, 27 de fevereiro de 2025.

JOSE CELSO BUENO
Prefeito Municipal



ANEXO I
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
PROCESSO DE COMPRA N.º 46/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

- 1.1 Registro de Preços para Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento de Obras e Serviços.
- 1.2 Os produtos devem estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, com registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, em atendimento a NR 06.
- 1.3 O produto deverá apresentar Certificado de Aprovação – CA, conforme anexo 6.9.1, itens “a”, “b”, “c” e “d” na NR 06.
- 1.4 Os produtos devem apresentar os caracteres indelévels e bem visíveis, no nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação, o número do CA, ou em caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.
- 1.5 Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como ‘bens comuns’.

2. Justificativa e objetivo da contratação

- 2.1 A Secretaria Municipal de Planejamento de Obras e Serviços considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora NR06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados.

3. Estimativa e Descrição do Objeto

Lote 01

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0013	1.035.001.00012727 LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM Descrição: Luva de segurança, confeccionada em raspa (couro de bovino) com reforço interno na palma em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.- Proteção: contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CATMAT 613245	200,0000	PR		



0014	1.035.001.00012728 LUVA VAQUETA	200,0000	UN		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA VAQUETA Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes e perfurantes. Indicação de uso: Indústria moveleira; Montagem de estruturas metálicas; Construção civil; Trabalhos de manutenção; Carga e descarga de materiais; Mineração; Exploração florestal; Montagem e desmontagem de andaimes; Chaparias; E outros				
0015	1.035.001.00012729 LUVA TRICOTADA	2.000,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA TRICOTADA Descrição: Tricotada em algodão, pigmentada com pontos em PVC, totalmente sem costuras, superconfortável, com uma boa destreza e sensibilidade para proteção da mão. Vantagens: Luva de Algodão Flexível e forte - Proteção para qualquer aplicação geral - Punho elástico para um melhor ajuste e maior conforto - Pontos de PVC na palma para uma aderência superior- Resistência contra agentes mecânicos e abrasivos. CATMAT 357957				
0016	1.035.001.00012730 LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM P	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM P Descrição: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29cm, sem talco e espessura de 0,14mm. Modelo mais resistente que as luvas padrão de nitrílica. Alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas. Excelente opção para substituição de luvas de procedimento. É versátil, pode compor um uso combinado com outras luvas para aumentar a proteção química. CATMAT 367064				
0017	1.035.001.00012731 LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM M	200,0000	PC		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM M Descrição: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29cm, sem talco e espessura de 0,14mm. Modelo mais resistente que as luvas padrão de nitrílica. Alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas. Excelente opção para substituição de luvas de procedimento. É versátil, pode compor um uso combinado com outras luvas para aumentar a proteção química. CATMAT 367064				
0018	1.035.001.00012732 LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM G	200,0000	PC		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM G Descrição: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29cm, sem talco e espessura de 0,14mm. Modelo mais resistente que as luvas padrão de nitrílica. Alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas. Excelente opção para substituição de luvas de procedimento. É versátil, pode compor um uso combinado com outras luvas para aumentar a proteção química. CATMAT 367064				
0019	1.035.001.00012733 LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM XG	200,0000	PR		



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM XG Descrição: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29cm, sem talco e espessura de 0,14mm. Modelo mais resistente que as luvas padrão de nitrílica. Alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas. Excelente opção para substituição de luvas de procedimento. É versátil, pode compor um uso combinado com outras luvas para aumentar a proteção química. CATMAT 367064				
0020	1.035.001.00012734 LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM P ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM P Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm Aplicações: Higiene e limpeza Indústria alimentícia, Saneamento básico, Construção civil, Manutenção, metal mecânica, naval, plástica, cerâmica, Médico hospitalar, Uso doméstico e outras. CATMAT 384294	200,0000	PR		
0021	1.035.001.00012735 LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM M ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM M Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm Aplicações: Higiene e limpeza Indústria alimentícia, Saneamento básico, Construção civil, Manutenção, metal mecânica, naval, plástica, cerâmica, Médico hospitalar, Uso doméstico e outras. CATMAT 384294	200,0000	PC		
0022	1.035.001.00012736 LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM G ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM G Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm Aplicações: Higiene e limpeza Indústria alimentícia, Saneamento básico, Construção civil, Manutenção, metal mecânica, naval, plástica, cerâmica, Médico hospitalar, Uso doméstico e outras. CATMAT 384294	200,0000	PR		
0023	1.035.001.00012737 LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM XG ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM XG Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm Aplicações: Higiene e limpeza Indústria alimentícia, Saneamento básico, Construção civil, Manutenção, metal mecânica, naval, plástica, cerâmica, Médico hospitalar, Uso doméstico e outras. CATMAT 384294	200,0000	PR		
0024	1.035.001.00012738 LUVA DE PVC PETRONIT 35 CM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC PETRONIT 35 CM Descrição: Luva Petronit é confeccionada em algodão e PVC e possui palma antiderrapante para maior aderência em trabalhos com umidade. É ideal para trabalhos pesados e com alta abrasividade e que envolvam manipulação de produtos químicos e conta com três comprimentos disponíveis (27 cm, 35 cm e 45 cm) e possui formato anatômico, para maior conforto ao usuário. CTAMAT 261027	200,0000	PR		
0025	1.035.001.00012740 LUVA DE PVC PETRONIT 45 CM	200,0000	PR		



	ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC PETRONIT 45 CM Descrição: Luva Petronit é confeccionada em algodão e PVC e possui palma antiderrapante para maior aderência em trabalhos com umidade. É ideal para trabalhos pesados e com alta abrasividade e que envolvam manipulação de produtos químicos e conta com três comprimentos disponíveis (27 cm, 35 cm e 45 cm) e possui formato anatômico, para maior conforto ao usuário. CATMAT376332				
0077	1.035.001.00012792 LUVA COLETA DE LIXO RESIDÊNCIAL: CA 36.929	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA COLETA DE LIXO RESIDÊNCIAL: CA 36.929 Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, malha em fios de algodão cinza pigmentos com aplique em látex corrugado na palma, dedos e pontas dos dedos na cor preta. Punho com acabamento em elastano e costura em overloque. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CA 36.929				

Lote 02

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0026	1.035.001.00012741 BOTINA DE COURO BICO PVC N 38	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 38 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0027	1.035.001.00012742 BOTINA DE COURO BICO PVC N 39	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 39 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0028	1.035.001.00012743 BOTINA DE COURO BICO PVC N 40	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 40 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0029	1.035.001.00012744 BOTINA DE COURO BICO PVC N 41	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 41 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0030	1.035.001.00012745 BOTINA DE COURO BICO PVC N 42	200,0000	PR		



	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 42 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0031	1.035.001.00012746 BOTINA DE COURO BICO PVC N 43 ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 43 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565	200,0000	PR		
0032	1.035.001.00012747 BOTINA DE COURO BICO PVC N 44 ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 44 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565	200,0000	PR		
0033	1.035.001.00012748 BOTINA DE COURO BICO PVC N 45 ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 45 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565	50,0000	PR		
0034	1.035.001.00012749 BOTINA ELETRICISTA N 38 (CA 35850) ESPECIFICAÇÃO: BOTINA ELETRICISTA N 38 (CA 35850) Descrição: Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bidensidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Atende a Nova Norma ABNT NBR 16603- 2017 Bota em Microfibra muito mais leve que os modelos em couro Bico de Composite Isolante de Choque elétricos Solado Bidensidade Aprovado Para Uso Eletricista até 500V	20,0000	PR		
0035	1.035.001.00012750 BOTINA ELETRICISTA N 40 (CA 35850) ESPECIFICAÇÃO: BOTINA ELETRICISTA N 40 (CA 35850) Descrição: Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bidensidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Atende a Nova Norma ABNT NBR 16603- 2017 Bota em Microfibra muito mais leve que os modelos em couro Bico de Composite Isolante de Choque elétricos Solado Bidensidade Aprovado Para Uso Eletricista até 500V. CATMAT 373633	20,0000	PR		
0036	1.035.001.00012751 BOTINA ELETRICISTA N 41 (CA 35850)	20,0000	PR		



	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA ELETRICISTA N 41 (CA 35850) Descrição: Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bidensidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Atende a Nova Norma ABNT NBR 16603-2017 Bota em Microfibra muito mais leve que os modelos em couro Bico de Composite Isolante de Choque elétricos Solado Bi densidade Aprovado Para Uso Eletricista até 500V. CATMAT 373633				
0037	1.035.001.00012752 BOTINA ELETRICISTA N 42 (CA 35850)	20,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA ELETRICISTA N 42 (CA 35850) Descrição: Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bi densidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Atende a Nova Norma ABNT NBR 16603-2017 Bota em Microfibra muito mais leve que os modelos em couro Bico de Composite Isolante de Choque elétricos Solado Bidensidade Aprovado Para Uso Eletricista até 500V. CATMAT 373633				

Lote 03

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0038	1.035.001.00012753 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 34	30,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 34 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877				
0039	1.035.001.00012754 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 35	30,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 35 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877				
0040	1.035.001.00012755 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 36	50,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 36 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877				
0041	1.035.001.00012756 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 37	50,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 37 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877				
0042	1.035.001.00012757	50,0000	PR		



	SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 38 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 38 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877				
0043	1.035.001.00012758 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 39 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 39 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	500,0000	PR		
0044	1.035.001.00012759 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 40 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 40 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	50,0000	PR		
0045	1.035.001.00012760 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 41 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 41 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	50,0000	PR		
0046	1.035.001.00012761 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 42 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 42 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	50,0000	PR		
0047	1.035.001.00012762 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 35 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 35 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	30,0000	PR		
0048	1.035.001.00012763 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 36 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 36 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	30,0000	PR		
0049	1.035.001.00012764 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 37 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 37 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

0050	1.035.001.00012765 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 38 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 38 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0051	1.035.001.00012766 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 39 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 39 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0052	1.035.001.00012767 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 40 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 40 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0053	1.035.001.00012768 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 41 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 41 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0054	1.035.001.00012769 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 42 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 42 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		

Lote 04

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0055	1.035.001.00012770 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 35 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 35 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	30,0000	PR		
0056	1.035.001.00012771 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 36	30,0000	PR		



	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 36 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341				
0057	1.035.001.00012772 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 37 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 37 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		
0058	1.035.001.00012773 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 38 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 38 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		
0059	1.035.001.00012774 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 39 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 39 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		
0060	1.035.001.00012775 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 40 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 40 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		
0061	1.035.001.00012776 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 41 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 41 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		
0062	1.035.001.00012777 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 42	50,0000	PR		



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 42 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341				
0063	1.035.001.00012778 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 38 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 38 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832	50,0000	PR		
0064	1.035.001.00012779 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 39 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 39 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832	100,0000	PR		
0065	1.035.001.00012780 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 40 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 40 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832	100,0000	PR		
0066	1.035.001.00012781 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 41 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 41 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832	100,0000	PR		
0067	1.035.001.00012782 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 42 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 42 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832	100,0000	PR		
0068	1.035.001.00012783 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 43	100,0000	PR		



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 43 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832				
0069	1.035.001.00012784 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 44 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 44 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832	100,0000	PR		

Lote 05

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.035.001.00012715 TOUCA TIPO ÁRABE COM ABA FRONTAL (AZUL) ESPECIFICAÇÃO: TOUCA TIPO ÁRABE COM ABA FRONTAL (AZUL) Descrição: Capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Proteção do sol.CATMAT293841	200,0000	UN		
0002	1.035.001.00012716 ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÁGUIA FUME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÁGUIA FUME Descrição: Óculos de segurança confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula maleável. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante. CATMAT 601716	100,0000	UN		
0003	1.035.001.00012717 ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR INCOLOR ANTIRRISCO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR INCOLOR ANTIRRISCO Descrição: Óculos de segurança jaguar, constituídos de arco de material plástico (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulação de tamanho. CATMAT 483700	10,0000	UN		
0004	1.035.001.00012718 PROTETOR AUDITIVO ARS TIPO CONCHA NR RSF 24 DB	20,0000	UN		



	ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO ARS TIPO CONCHA NR RSF 24 DB Descrição: Protetor auditivo de segurança, auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptações adequadas à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Indicado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr 15, conforme tabela de atenuação abaixo. CATMAT 377969				
0005	1.035.001.00012719 PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO PARA PROTAÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO PARA PROTAÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO Descrição: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone em várias cores, ou sem cordão. CTAMAT 337283	50,0000	UN		
0006	1.035.001.00012720 FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL MOD. AIR SAM ESPECIFICAÇÃO: FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL MOD. AIR SAM Descrição: Filtro compatível com a máscara Air San CA: 12.973 da Air Safety. Aspectos Gerais: Filtro Combinado utilizado na máscara Semi facial Air San, Indicações: Protege as vias aéreas purificando o ar contravapores Orgânicos e Gases Ácidos Produto de excelente qualidade. Compatível somente com a máscara Air San, nunca utilize em outras marcas. CATMAT 607611	6,0000	UN		
0007	1.035.001.00012721 FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL MOD. WOLKDER 630 NW ESPECIFICAÇÃO: FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL MOD. WOLKDER 630 NW Descrição: Filtro combinado para retenção simultânea de gases, vapores e partículas. Possui carcaça fabricada em alumínio e rosca de 40 mm para encaixe em respiradores faciais, contendo em seu interior material filtrante para a proteção contravapores orgânicos (A), gases ácidos (B), gases e vapores inorgânicos (E), amônia, amins e hidrazinas (K) e partículas (P). Os vapores orgânicos, gases ácidos, gases e vapores inorgânicos, amônia, amins e hidrazinas são retidos através de carvão ativado, que constitui o filtro químico, classe 2 (tipos: A, B e E - testados com 5.000 ppm de contaminante) e classe 1 (tipo K) testado com 300 ppm de contaminante). Já as partículas são retidas através de filtro fabricado em não tecido disposto em camadas desordenadas, recebendo a classificação P2 (mínimo de 94% de eficiência quando utilizado corretamente o respirador). As cores de seu rótulo significam respectivamente: CATMAT 449179	6,0000	UN		
0008	1.035.001.00012722 RESPIRADOR COM VÁLVULA (PFF2) ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR COM VÁLVULA (PFF2) Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca. Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas de material plástico de cor azul clara. Nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. O tirante possui uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. O respirador possui uma	200,0000	UN		



	tira de material metálico moldável fixado, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com ou sem válvula de exalação. O modelo com válvula de exalação possui, em uma de suas laterais um dispositivo plástico na cor azul dotado, internamente de uma válvula de exalação. CATMAT 486917				
0009	1.035.001.00012723 CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO M Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. CATMAT 399326	100,0000	UN		
0010	1.035.001.00012724 CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO G Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	100,0000	UN		
0011	1.035.001.00012725 CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO GG ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO GG Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	100,0000	UN		
0012	1.035.001.00012726 AVENTAL DE RASPA cm 1,20x 0,60 ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE RASPA cm 1,20x 0,60 Descrição: Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas ou de plásticos e tiras em raspa ou algodão na cintura e no pescoço para ajuste.: Avental de segurança confeccionada em raspa natural curtida ao cromo, fivelas metálicas ou de plásticos e tiras em raspa ou algodão, costurado com linha de algodão e nylon ou rebite, largura de 60 cm e comprimento total de 120 cm. Aprovado para proteção corpo do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. CATMAT 358102	50,0000	UN		
0070	1.035.001.00012785 PERNEIRA DE BIDIN COM VELCRO ESPECIFICAÇÃO: PERNEIRA DE BIDIN COM VELCRO Descrição: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, com três talas frontais em polipropileno fixadas por meio de solda eletrônica, fechamento em velcro, acabamento em costuras nas bordas em viés. CATMAT 486310	30,0000	PR		
0071	1.035.001.00012786 TRAVA QUEDAS EM AÇO INOX PARA CORDA DE 12MM – HIRGI 01201N ESPECIFICAÇÃO: TRAVA QUEDAS EM AÇO INOX PARA CORDA DE 12MM – HIRGI 01201N Descrição: Trava-queda feito em aço inox tem duplo travamento no corpo, e é indicado para corda de poliamida de 12mm. Acessório para neutralizar risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical. Conta com prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura 18mm. Indicado para atividades a mais de 2m de altura, em que haja risco de queda do trabalhador. Ideal para trabalhos com soldas em estruturas metálicas Indicado para utilização com cinturão paraquedista; trava queda em aço inox Duplo travamento no corpo Prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava	4,0000	PR		



	com aberturade18mm. De acordo com NBR 14626:2010 CATMAT 4855445				
0072	1.035.001.00012787 CORDA TRAVAQUEDAS 12MM POLIAMIDA (NYLON) 60MN ESPECIFICAÇÃO: CORDA TRAVAQUEDAS 12MM POLIAMIDA (NYLON) 60MN Descrição: Corda Bombeiro 12mm Reforçada Nr18 /100 Metros Poliamida é um produto de alta qualidade, projetado para atender às necessidades dos profissionais mais exigentes. Com um diâmetro de 12 mm e um comprimento de 100 metros, esta corda é ideal para atividades de escalada e outras atividades ao ar livre. Feita de poliamida, um material conhecido pela sua resistência e durabilidade, esta corda é reforçada para garantir a máxima segurança durante o uso. O modelo Bombeiro é reconhecido pela sua robustez e confiabilidade, tornando-o uma escolha popular entre os profissionais da área. Além disso, a Corda Bombeiro 12mm Reforçada Nr18 100 Metros Poliamida é fácil de manusear e armazenar, tornando-a uma opção prática para qualquer situação. Seja para uso profissional ou recreativo, esta corda oferece um desempenho excepcional e confiável. CATMAT 485710	1.000,0000	PR		
0073	1.035.001.00012788 AVENTAL DE PVC COM MANGAS ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE PVC COM MANGAS Descrição: Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético revestido em uma face (PVC forrado). CATMAT 357944	50,0000	PR		
0074	1.035.001.00012789 AVENTAL DE PVC SEM MANGAS ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE PVC SEM MANGAS Descrição: Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético revestido em uma face (PVC forrado). CATMAT 458188	50,0000	PR		
0075	1.035.001.00012790 FILTRO MULTIGASES A2B2E2K1P2 ESPECIFICAÇÃO: FILTRO MULTIGASES A2B2E2K1P2 Descrição: Filtro multigases combinado utilizado em conjunto com o respirador facial inteiro Fullface. Proporciona ao usuário proteção contra poeiras, névoas, fumos, vapores e gases orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia.	5,0000	PR		
0076	1.035.001.00012791 PROTETOR SOLAR 60 OS COM REPELENTE – 120 ML ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR 60 OS COM REPELENTE – 120 ML Descrição: Protetor solar fps 60 repelente oferece muito alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém Bioactive E®, poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce. Além disso, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, ação hidratante. CATMAT 603077	300,0000	PR		
0078	1.035.001.00012793 ÓCULOS DE PROTEÇÃO AGUIA INCOLOR ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO AGUIA INCOLOR Descrição: Óculos de segurança confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula maleável. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante. CATMAT 483700	100,0000	PR		



0079	1.035.001.00012794 ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR FUME ANTIRRISCO	100,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR FUME ANTIRRISCO Descrição: Óculos de segurança jaguar, constituídos de arco de material plástico (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. CATMAT 601716				

4. Da Descrição da Solução

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Dos Requisitos para Contratação

5.1. O critério para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

5.2. A empresa vencedora deverá possuir objeto social compatível com a comprovação técnica que possui capacidade mediante atestados de capacidade técnica, nos termos da legislação, observando o artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Modelo de Execução do Objeto e Condições de Entrega

6.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Autorização de Fornecimento: 10 (dez) dias úteis.

6.2. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento pelo setor competente.

6.3. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Carolina de Melo e Souza, s/nº, Queluz – Setor de Almoxarifado.

6.4. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

6.5. Deverão estar impressas em cada embalagem as seguintes informações: especificações detalhadas do material, marca do fabricante, peso líquido, dimensões (quando for o caso), composição, data de fabricação e vencimento ou período de validade; registro no órgão competente e ou registro no Ministério da Saúde (quando for o caso), número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC) e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação do material. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

6.6. Quanto à qualidade das embalagens não podem ser facilmente deterioradas, devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do material.

6.7. Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências do presente Termo de Referência, a



remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6.9. A verificação dos produtos será feita imediatamente após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7. Do Acompanhamento e Fiscalização do Fornecimento

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Técnico de Segurança do Trabalho – Sr. Edson Lopes Rodrigues. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos materiais;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

8. Das Obrigações da Contratada

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Queluz, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.2. Assinar o termo no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Queluz.

8.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Queluz, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Queluz, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

8.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam



satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Queluz, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.6. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

8.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

8.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), imediatamente, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Queluz ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

9. Das Obrigações da Contratante

9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

9.4. Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

10. Do Pagamento

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data da liquidação da despesa, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao



responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos materiais e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos materiais pela fiscalização do Município de Queluz e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Queluz, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Queluz.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Município de Queluz poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Queluz.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Queluz.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Queluz quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Queluz, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPC-FIPE do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

11. Da Dotação Orçamentária

11.1 - Para a devida aquisição dos materiais, deverão ser utilizadas as seguintes dotações:
Fichas Orçamentárias nº 286 – Secretaria Municipal de Obras – Recurso Fontes 01.

Queluz, 30 de janeiro de 2025.

EDSON LOPES RODRIGUES
Técnico de Segurança do Trabalho



ANEXO II
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 46/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada

CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo de Compra N. 46/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 01/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL.

2.2 - A prestação da entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do edital e demais anexos que fazem parte



integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Queluz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Fornecimento: **10 (Dez) dias**. Em casos excepcionais, deverá o contratado entregar os produtos de imediato, devendo possuir produtos em estoque.

5.2. Para as entregas dos produtos, o local para entrega estará descrita na Ordem de Fornecimento.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Queluz, contados a partir do seu recebimento definitivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços registrados terão a validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Queluz-SP para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar o termo no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Queluz.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Queluz, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Queluz, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Queluz, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias



estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Queluz ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Queluz, por intermédio da [REDACTED], que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Queluz e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Queluz inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Queluz.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data da liquidação da despesa, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Queluz e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Queluz, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Queluz.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Queluz poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Queluz.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Queluz.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Queluz quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Queluz, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPC-FIPE do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Queluz, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Lei Ordinária Municipal nº 1100, de 24 de maio de 2022 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Queluz/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL”

ADVOGADO (S) / DRA. GABRIELA NICOLI DA SILVA RIBEIRO / OAB Nº 505.866/SP

E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSE CELSO BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxx

E-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: JOSE CELSO BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxx

E-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSE CELSO BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxx

E-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSE CELSO BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxx

E-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br

Assinatura: _____



ANEXO IV – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Lote 01

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0013	1.035.001.00012727 LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM Descrição: Luva de segurança, confeccionada em raspa (couro de bovino) com reforço interno na palma em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.- Proteção: contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CATMAT 613245	200,0000	PR		
0014	1.035.001.00012728 LUVA VAQUETA ESPECIFICAÇÃO: LUVA VAQUETA Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Indicação de uso: Indústria moveleira; Montagem de estruturas metálicas; Construção civil; Trabalhos de manutenção; Carga e descarga de materiais; Mineração; Exploração florestal; Montagem e desmontagem de andaimes; Chaparias; E outros	200,0000	UN		
0015	1.035.001.00012729 LUVA TRICOTADA ESPECIFICAÇÃO: LUVA TRICOTADA Descrição: Tricotada em algodão, pigmentada com pontos em PVC, totalmente sem costuras, superconfortável, com uma boa destreza e sensibilidade para proteção da mão. Vantagens: Luva de Algodão Flexível e forte - Proteção para qualquer aplicação geral - Punho elástico para um melhor ajuste e maior conforto - Pontos de PVC na palma para uma aderência superior- Resistência contra agentes mecânicos e abrasivos. CATMAT 357957	2.000,0000	PR		
0016	1.035.001.00012730 LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM P ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM P Descrição: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29cm, sem talco e espessura de 0,14mm. Modelo mais resistente que as luvas padrão de nitrílica. Alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas. Excelente opção para substituição de luvas de procedimento. É versátil, pode compor um uso combinado com outras luvas para aumentar a proteção química. CATMAT 367064	200,0000	PR		
0017	1.035.001.00012731 LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM M ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM M Descrição: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29cm, sem talco e espessura de 0,14mm. Modelo mais resistente que as luvas padrão de nitrílica. Alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas. Excelente opção para substituição de luvas de procedimento. É versátil, pode compor um uso combinado com outras luvas para aumentar a proteção química. CATMAT 367064	200,0000	PC		



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

0018	1.035.001.00012732 LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM G	200,0000	PC		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM G Descrição: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29cm, sem talco e espessura de 0,14mm. Modelo mais resistente que as luvas padrão de nitrílica. Alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas. Excelente opção para substituição de luvas de procedimento. É versátil, pode compor um uso combinado com outras luvas para aumentar a proteção química. CATMAT 367064				
0019	1.035.001.00012733 LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM XG	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO CURTO 29 CM XG Descrição: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29cm, sem talco e espessura de 0,14mm. Modelo mais resistente que as luvas padrão de nitrílica. Alta destreza para atividades com peças secas ou molhadas. Excelente opção para substituição de luvas de procedimento. É versátil, pode compor um uso combinado com outras luvas para aumentar a proteção química. CATMAT 367064				
0020	1.035.001.00012734 LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM P	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM P Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm Aplicações: Higiene e limpeza Indústria alimentícia, Saneamento básico, Construção civil, Manutenção, metal mecânica, naval, plástica, cerâmica, Médico hospitalar, Uso doméstico e outras. CATMAT 384294				
0021	1.035.001.00012735 LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM M	200,0000	PC		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM M Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm Aplicações: Higiene e limpeza Indústria alimentícia, Saneamento básico, Construção civil, Manutenção, metal mecânica, naval, plástica, cerâmica, Médico hospitalar, Uso doméstico e outras. CATMAT 384294				
0022	1.035.001.00012736 LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM G	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM G Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm Aplicações: Higiene e limpeza Indústria alimentícia, Saneamento básico, Construção civil, Manutenção, metal mecânica, naval, plástica, cerâmica, Médico hospitalar, Uso doméstico e outras. CATMAT 384294				
0023	1.035.001.00012737 LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM XG	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA LATEX CANO LONGO 45 CM XG Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm Aplicações: Higiene e limpeza Indústria alimentícia, Saneamento básico, Construção civil, Manutenção, metal mecânica, naval, plástica, cerâmica, Médico hospitalar, Uso doméstico e outras. CATMAT 384294				



0024	1.035.001.00012738 LUVA DE PVC PETRONIT 35 CM	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC PETRONIT 35 CM Descrição: Luva Petronit é confeccionada em algodão e PVC e possui palma antiderrapante para maior aderência em trabalhos com umidade. É ideal para trabalhos pesados e com alta abrasividade e que envolvam manipulação de produtos químicos e conta com três comprimentos disponíveis (27 cm, 35 cm e 45 cm) e possui formato anatômico, para maior conforto ao usuário. CTAMAT 261027				
0025	1.035.001.00012740 LUVA DE PVC PETRONIT 45 CM	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC PETRONIT 45 CM Descrição: Luva Petronit é confeccionada em algodão e PVC e possui palma antiderrapante para maior aderência em trabalhos com umidade. É ideal para trabalhos pesados e com alta abrasividade e que envolvam manipulação de produtos químicos e conta com três comprimentos disponíveis (27 cm, 35 cm e 45 cm) e possui formato anatômico, para maior conforto ao usuário. CATMAT376332				
0077	1.035.001.00012792 LUVA COLETA DE LIXO RESIDENCIAL: CA 36.929	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: LUVA COLETA DE LIXO RESIDENCIAL: CA 36.929 Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, malha em fios de algodão cinza pigmentos com aplique em látex corrugado na palma, dedos e pontas dos dedos na cor preta. Punho com acabamento em elastano e costura em overloque. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CA 36.929				

Lote 02

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0026	1.035.001.00012741 BOTINA DE COURO BICO PVC N 38	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 38 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0027	1.035.001.00012742 BOTINA DE COURO BICO PVC N 39	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 39 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0028	1.035.001.00012743 BOTINA DE COURO BICO PVC N 40	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 40 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

0029	1.035.001.00012744 BOTINA DE COURO BICO PVC N 41	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 41 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0030	1.035.001.00012745 BOTINA DE COURO BICO PVC N 42	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 42 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0031	1.035.001.00012746 BOTINA DE COURO BICO PVC N 43	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 43 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0032	1.035.001.00012747 BOTINA DE COURO BICO PVC N 44	200,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 44 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0033	1.035.001.00012748 BOTINA DE COURO BICO PVC N 45	50,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE COURO BICO PVC N 45 Descrição: Botina de proteção com fechamento em elástico recoberto confeccionado em couro estampa relax com dorso acolchoado, elástico lateral recoberto, forração interna na gáspea e tecnologia Dry Comfort, tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. CATMAT 468565				
0034	1.035.001.00012749 BOTINA ELETRICISTA N 38 (CA 35850)	20,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA ELETRICISTA N 38 (CA 35850) Descrição: Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bidensidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Atende a Nova Norma ABNT NBR 16603- 2017 Bota em Microfibra muito mais leve que os modelos em couro Bico de Composite Isolante de Choque elétricos Solado Bidensidade Aprovado Para Uso Eletricista até 500V				
0035	1.035.001.00012750 BOTINA ELETRICISTA N 40 (CA 35850)	20,0000	PR		



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA ELETRICISTA N 40 (CA 35850) Descrição: Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bidensidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Atende a Nova Norma ABNT NBR 16603-2017 Bota em Microfibra muito mais leve que os modelos em couro Bico de Composite Isolante de Choque elétricos Solado Bidensidade Aprovado Para Uso Eletricista até 500V. CATMAT 373633				
0036	1.035.001.00012751 BOTINA ELETRICISTA N 41 (CA 35850) ESPECIFICAÇÃO: BOTINA ELETRICISTA N 41 (CA 35850) Descrição: Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bidensidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Atende a Nova Norma ABNT NBR 16603-2017 Bota em Microfibra muito mais leve que os modelos em couro Bico de Composite Isolante de Choque elétricos Solado Bi densidade Aprovado Para Uso Eletricista até 500V. CATMAT 373633	20,0000	PR		
0037	1.035.001.00012752 BOTINA ELETRICISTA N 42 (CA 35850) ESPECIFICAÇÃO: BOTINA ELETRICISTA N 42 (CA 35850) Descrição: Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bi densidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Atende a Nova Norma ABNT NBR 16603-2017 Bota em Microfibra muito mais leve que os modelos em couro Bico de Composite Isolante de Choque elétricos Solado Bidensidade Aprovado Para Uso Eletricista até 500V. CATMAT 373633	20,0000	PR		

Lote 03

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0038	1.035.001.00012753 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 34 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 34 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	30,0000	PR		
0039	1.035.001.00012754 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 35 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 35 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	30,0000	PR		
0040	1.035.001.00012755	50,0000	PR		



	SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 36 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 36 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877				
0041	1.035.001.00012756 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 37 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 37 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	50,0000	PR		
0042	1.035.001.00012757 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 38 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 38 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	50,0000	PR		
0043	1.035.001.00012758 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 39 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 39 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	500,0000	PR		
0044	1.035.001.00012759 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 40 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 40 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	50,0000	PR		
0045	1.035.001.00012760 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 41 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 41 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	50,0000	PR		
0046	1.035.001.00012761 SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 42 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO DE ELÁSTICO COM BICO DE PVC N 42 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 606877	50,0000	PR		
0047	1.035.001.00012762 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 35 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 35 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	30,0000	PR		



0048	1.035.001.00012763 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 36 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 36 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	30,0000	PR		
0049	1.035.001.00012764 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 37 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 37 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0050	1.035.001.00012765 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 38 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 38 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0051	1.035.001.00012766 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 39 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 39 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0052	1.035.001.00012767 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 40 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 40 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0053	1.035.001.00012768 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 41 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 41 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		
0054	1.035.001.00012769 SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 42 ESPECIFICAÇÃO: SAPATO EM COURO BRANCO COM ELÁSTICO BICO DE PVC N 42 Descrição: Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, com colarinho acolchoado, forração interna da gáspea, biqueira plástica conformada e solado poliuretano (PU). CATMAT 403750	50,0000	PR		



Lote 04

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0055	1.035.001.00012770 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 35 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 35 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	30,0000	PR		
0056	1.035.001.00012771 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 36 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 36 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	30,0000	PR		
0057	1.035.001.00012772 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 37 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 37 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		
0058	1.035.001.00012773 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 38 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 38 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		
0059	1.035.001.00012774 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 39 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 39 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		
0060	1.035.001.00012775 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 40 ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 40 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341	50,0000	PR		



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

0061	1.035.001.00012776 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 41	50,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 41 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341				
0062	1.035.001.00012777 BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 42	50,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO N 42 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 487341				
0063	1.035.001.00012778 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 38	50,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 38 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832				
0064	1.035.001.00012779 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 39	100,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 39 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832				
0065	1.035.001.00012780 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 40	100,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 40 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832				
0066	1.035.001.00012781 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 41	100,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 41 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832				
0067	1.035.001.00012782 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 42	100,0000	PR		



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 42 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832				
0068	1.035.001.00012783 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 43	100,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 43 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832				
0069	1.035.001.00012784 BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 44	100,0000	PR		
	ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N 44 Descrição: Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. CATMAT 403832				

Lote 05 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.035.001.00012715 TOUCA TIPO ÁRABE COM ABA FRONTAL (AZUL)	200,0000	UN		
	ESPECIFICAÇÃO: TOUCA TIPO ÁRABE COM ABA FRONTAL (AZUL) Descrição: Capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Proteção do sol. CATMAT293841				
0002	1.035.001.00012716 ÓCULOS DE PROTAÇÃO ÁGUA FUME	100,0000	UN		
	ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTAÇÃO ÁGUA FUME Descrição: Óculos de segurança confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula maleável. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante. CATMAT 601716				
0003	1.035.001.00012717 ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR INCOLOR ANTIRRISCO	10,0000	UN		



	ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR INCOLOR ANTIRRISCO Descrição: Óculos de segurança jaguar, constituídos de arco de material plástico (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. CATMAT 483700				
0004	1.035.001.00012718 PROTETOR AUDITIVO ARS TIPO CONCHA NR RSF 24 DB ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO ARS TIPO CONCHA NR RSF 24 DB Descrição: Protetor auditivo de segurança, auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptações adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Indicado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr 15, conforme tabela de atenuação abaixo. CATMAT 377969	20,0000	UN		
0005	1.035.001.00012719 PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO PARA PROTAÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO PARA PROTAÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO Descrição: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone em várias cores, ou sem cordão. CTAMAT 337283	50,0000	UN		
0006	1.035.001.00012720 FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL MOD. AIR SAM ESPECIFICAÇÃO: FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL MOD. AIR SAM Descrição: Filtro compatível com a máscara Air San CA: 12.973 da Air Safety. Aspectos Gerais: Filtro Combinado utilizado na máscara Semi facial Air San, Indicações: Protege as vias aéreas purificando o ar contravapores Orgânicos e Gases Ácidos Produto de excelente qualidade. Compatível somente com a máscara Air San, nunca utilize em outras marcas. CATMAT 607611	6,0000	UN		
0007	1.035.001.00012721 FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL MOD. WOLKDER 630 NW	6,0000	UN		



	ESPECIFICAÇÃO: FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL MOD. WOLKDER 630 NW Descrição: Filtro combinado para retenção simultânea de gases, vapores e partículas. Possui carcaça fabricada em alumínio e rosca de 40 mm para encaixe em respiradores faciais, contendo em seu interior material filtrante para a proteção contravapores orgânicos (A), gases ácidos (B), gases e vapores inorgânicos (E), amônia, aminas e hidrazinas (K) e partículas (P). Os vapores orgânicos, gases ácidos, gases e vapores inorgânicos, amônia, aminas e hidrazinas são retidos através de carvão ativado, que constitui o filtro químico, classe 2 (tipos: A, B e E - testados com 5.000 ppm de contaminante) e classe 1 (tipo K) testado com 300 ppm de contaminante). Já as partículas são retidas através de filtro fabricado em não tecido disposto em camadas desordenadas, recebendo a classificação P2 (mínimo de 94% de eficiência quando utilizado corretamente o respirador). As cores de seu rótulo significam respectivamente: CATMAT 449179				
0008	1.035.001.00012722 RESPIRADOR COM VÁLVULA (PFF2) ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR COM VÁLVULA (PFF2) Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca. Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas de material plástico de cor azul clara. Nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. O tirante possui uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. O respirador possui uma tira de material metálico moldável fixado, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com ou sem válvula de exalação. O modelo com válvula de exalação possui, em uma de suas laterais um dispositivo plástico na cor azul dotado, internamente de uma válvula de exalação. CATMAT 486917	200,0000	UN		
0009	1.035.001.00012723 CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO M Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. CATMAT 399326	100,0000	UN		
0010	1.035.001.00012724 CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO G Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	100,0000	UN		
0011	1.035.001.00012725 CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO GG ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA EM PVC PRETA TAMANHO GG Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	100,0000	UN		
0012	1.035.001.00012726 AVENTAL DE RASPA cm 1,20x 0,60	50,0000	UN		



	ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE RASPA cm 1,20x 0,60 Descrição: Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas ou de plásticos e tiras em raspa ou algodão na cintura e no pescoço para ajuste.: Avental de segurança confeccionada em raspa natural curtida ao cromo, fivelas metálicas ou de plásticos e tiras em raspa ou algodão, costurado com linha de algodão e nylon ou rebite, largura de 60 cm e comprimento total de 120 cm. Aprovado para proteção corpo do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. CATMAT 358102				
0070	1.035.001.00012785 PERNEIRA DE BIDIN COM VELCRO ESPECIFICAÇÃO: PERNEIRA DE BIDIN COM VELCRO Descrição: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, com três talas frontais em polipropileno fixadas por meio de solda eletrônica, fechamento em velcro, acabamento em costuras nas bordas em viés. CATMAT 486310	30,0000	PR		
0071	1.035.001.00012786 TRAVA QUEDAS EM AÇO INOX PARA CORDA DE 12MM – HIRGI 01201N ESPECIFICAÇÃO: TRAVA QUEDAS EM AÇO INOX PARA CORDA DE 12MM – HIRGI 01201N Descrição: Trava-queda feito em aço inox tem duplo travamento no corpo, e é indicado para corda de poliamida de 12mm. Acessório para neutralizar risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical. Conta com prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura 18mm. Indicado para atividades a mais de 2m de altura, em que haja risco de queda do trabalhador. Ideal para trabalhos com soldas em estruturas metálicas Indicado para utilização com cinturão paraquedista; trava queda em aço inox Duplo travamento no corpo Prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura de 18mm. De acordo com NBR 14626:2010 CATMAT 4855445	4,0000	PR		
0072	1.035.001.00012787 CORDA TRAVAQUEDAS 12MM POLIAMIDA (NYLON) 60MN ESPECIFICAÇÃO: CORDA TRAVAQUEDAS 12MM POLIAMIDA (NYLON) 60MN Descrição: Corda Bombeiro 12mm Reforçada Nr18 /100 Metros Poliamida é um produto de alta qualidade, projetado para atender às necessidades dos profissionais mais exigentes. Com um diâmetro de 12 mm e um comprimento de 100 metros, esta corda é ideal para atividades de escalada e outras atividades ao ar livre. Feita de poliamida, um material conhecido pela sua resistência e durabilidade, esta corda é reforçada para garantir a máxima segurança durante o uso. O modelo Bombeiro é reconhecido pela sua robustez e confiabilidade, tornando-o uma escolha popular entre os profissionais da área. Além disso, a Corda Bombeiro 12mm Reforçada Nr18 100 Metros Poliamida é fácil de manusear e armazenar, tornando-a uma opção prática para qualquer situação. Seja para uso profissional ou recreativo, esta corda oferece um desempenho excepcional e confiável. CATMAT 485710	1.000,0000	PR		
0073	1.035.001.00012788 AVENTAL DE PVC COM MANGAS ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE PVC COM MANGAS Descrição: Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético revestido em uma face (PVC forrado). CATMAT 357944	50,0000	PR		
0074	1.035.001.00012789 AVENTAL DE PVC SEM MANGAS ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE PVC SEM MANGAS Descrição: Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético revestido em uma face (PVC forrado). CATMAT 458188	50,0000	PR		



0075	1.035.001.00012790 FILTRO MULTIGASES A2B2E2K1P2 ESPECIFICAÇÃO: FILTRO MULTIGASES A2B2E2K1P2 Descrição: Filtro multigases combinado utilizado em conjunto com o respirador facial inteiro Fullface. Proporciona ao usuário proteção contra poeiras, névoas, fumos, vapores e gases orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia.	5,0000	PR		
0076	1.035.001.00012791 PROTETOR SOLAR 60 OS COM REPELENTE – 120 ML ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR 60 OS COM REPELENTE – 120 ML Descrição: Protetor solar fps 60 repelente oferece muito alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém Bioactive E®, poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce. Além disso, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, ação hidratante. CATMAT 603077	300,0000	PR		
0078	1.035.001.00012793 ÓCULOS DE PROTEÇÃO AGUIA INCOLOR ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO AGUIA INCOLOR Descrição: Óculos de segurança confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula maleável. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante. CATMAT 483700	100,0000	PR		
0079	1.035.001.00012794 ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR FUME ANTIRRISCO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR FUME ANTIRRISCO Descrição: Óculos de segurança jaguar, constituídos de arco de material plástico (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. CATMAT 601716	100,0000	PR		

LOTE 05 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

DAS AMOSTRAS:

Se solicitado pelo Pregoeiro na sessão, o licitante deverá apresentar uma amostra de cada produto, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;



Se solicitado pelo Pregoeiro na sessão, o licitante deverá apresentar ficha técnica de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;

As amostras solicitadas, devem ser entregues, impreterivelmente, até 05 (cinco) dias úteis seguintes ao término da sessão, diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 158, Queluz – Setor de Licitações.

As amostras, quando for o caso, serão solicitadas, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente a Prefeitura Municipal de Queluz.

As amostras serão examinadas por equipe técnica que emitirá parecer de aprovação ou reprovação em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das amostras.

DO TIPO DE LICITAÇÃO: A presente licitação será do tipo MENOR VALOR POR LOTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Licitante vencedora ficará se responsabilizará pela total garantia, pela qualidade do produto e todas as despesas decorrentes da entrega.

DO PRAZO DE VALIDADE: 60 dias.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.